



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025



Série

Número 37

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### **Despacho n.º 87/2025**

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Licenciada, Marlene da Silva Lira, docente do quadro da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol - Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia, no cargo Chefe de Divisão do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Direção Regional de Educação, cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação, com efeitos a 1 de março de 2025.

##### **Aviso n.º 55/2025**

Autoriza a renovação da comissão de serviço, no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, do Diretor de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional da Direção Regional de Educação da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Bernardo Lage Valério, docente do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Autoriza a renovação da comissão de serviço, no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, do Diretor de Serviços de Apoios Técnicos Especializados, da Direção Regional de Educação da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Gonçalo Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Técnico Superior do mapa de pessoal da Escola dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

##### **Despacho n.º 88/2025**

Aprova o contingente máximo de 4 postos de trabalho a preencher com recurso à abertura de procedimentos concursais para a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP-RAM, a afetar ao “Investimento TD - C19-i05-RAM: P4.13 - Digitalização dos Transportes”.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 87/2025****Sumário:**

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Licenciada, Marlene da Silva Lira, docente do quadro da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol - Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia, no cargo Chefe de Divisão do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Direção Regional de Educação, cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação, com efeitos a 1 de março de 2025.

**Texto:**

Considerando que o Despacho n.º 185/2023, de 31 de maio, que procede à primeira alteração ao Despacho n.º 141/2020, de 9 de abril, que aprova da estrutura flexível da Direção Regional de Educação prevê no seu artigo 7.º o cargo de Chefe de Divisão do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Direção Regional de Educação;

Considerando que o referido Despacho prevê que a Divisão do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, seja dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, foi aberto procedimento de seleção destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Educação cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 207, de 12 de novembro de 2024;

Considerando que cumpridos os formalismos atinentes ao processo de seleção, em consonância com o preceituado no n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, o júri do procedimento de seleção deliberou propor a nomeação da licenciada, Marlene da Silva Lira, docente do quadro da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol - Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia no cargo de Chefe de Divisão do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Direção Regional de Educação, atendendo a que a candidata demonstrou possuir o perfil exigido, a competência técnica e a aptidão para o exercício das funções do lugar a prover;

Considerando que a Licenciada Marlene da Silva Lira reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, bem como o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Direção Regional de Educação, previsto no artigo 7.º do Despacho n.º 141/2020, de 09 de abril, alterado e republicado pelo Despacho n.º 185/2023, de 31 de maio como se evidencia pela nota curricular junta ao presente Despacho;

Considerando a atual conjuntura política e atendendo ao disposto no artigo 63.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, o Governo Regional deve limitar-se à prática dos atos estritamente necessários para assegurar a gestão dos negócios públicos da Região;

Considerando que o critério decisivo na delimitação da sua competência, é o da estrita necessidade do ato a praticar, um conceito que o Tribunal Constitucional tem feito corresponder essencialmente ao da inadiabilidade ou urgência da atuação (neste sentido, o Acórdão n.º 65/2002/T. Const.- Processo n.º 58/02, publicado em Diário da República n.º 51/2002, Série II, de 01/03/2002);

Considerando que é premente e urgente a necessidade de assegurar a devida coordenação desta área, que assume especial relevância no âmbito do prosseguimento das competências e atribuições da Direção Regional de Educação;

Considerando que o interesse público reclama a prática inadiável do ato ora solicitado, sob pena de se preterirem os interesses em causa.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino:

1. Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Licenciada, Marlene da Silva Lira, docente do quadro da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol - Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia - Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia no cargo Chefe de Divisão do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Direção Regional de Educação, cargo de direção intermédia de 2.º grau da Direção Regional de Educação;
2. A presente nomeação produz efeitos a 1 de março de 2025.
3. A nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 17 dias de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

## ANEXO

## Nota Curricular

## Dados pessoais:

Nome: Marlene Silva Lira

Data de Nascimento: 21 de setembro de 1973

Nacionalidade: Portuguesa

## Habilitações académicas:

Mestrado em Ciências da Educação, Informática Educacional, pela Universidade Católica Portuguesa;

Pós-graduação em Ciências da Educação, Multimédia em Educação, pela Universidade de Aveiro;

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses, pela Universidade da Madeira.

## Experiência profissional:

- A partir de 01/09/2024 - Nomeada em regime de substituição para o cargo Chefe de Divisão dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da Direção Regional de Educação;
- 2019 a 31/08/2024 - Em mobilidade na Direção Regional de Educação no âmbito da Autonomia e Flexibilidade Curricular;
- 2017/2019 - Em mobilidade na Direção Regional de Educação como Coordenadora Regional do 2.º, 3.º ciclo no âmbito do Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular;
- 2013/2018 - Vice-presidentes do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária de Ponta de Sol;
- 2007/2013 - Docente do Grupo 300, na Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol;
- 2003/2007 - Em mobilidade na Direção Regional de Educação no âmbito da formação contínua de professores em Tecnologias de Informação e Comunicação;
- 1998/ 2003 - Docente do Grupo 300, na Escola Básica e Secundária da Calheta.

## DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

## Aviso n.º 55/2025

## Sumário:

Autoriza a renovação da comissão de serviço, no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, do Diretor de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional da Direção Regional de Educação da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Bernardo Lage Valério, docente do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Autoriza a renovação da comissão de serviço, no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, do Diretor de Serviços de Apoios Técnicos Especializados, da Direção Regional de Educação da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Gonçalo Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Técnico Superior do mapa de pessoal da Escola dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

## Texto:

Nos termos da alínea c) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018, de 3 de agosto, que adapta a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas à Administração Regional Autónoma da Madeira, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 08 de novembro de 2024, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, o Diretor de Serviços de Investigação, Formação e Inovação Educacional da Direção Regional de Educação da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Bernardo Lage Valério, docente do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Nos termos da alínea c) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018, de 3 de agosto, que adapta a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas à Administração Regional Autónoma da Madeira, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de 08 de novembro de 2024, foi autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, o Diretor de Serviços de Apoios Técnicos Especializados, da Direção Regional de Educação da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Gonçalo Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Técnico Superior do mapa de pessoal da Escola dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 17 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL, António José de Carvalho Lucas

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Despacho n.º 88/2025****Sumário:**

Aprova o contingente máximo de 4 postos de trabalho a preencher com recurso à abertura de procedimentos concursais para a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP-RAM, a afetar ao “Investimento TD - C19-i05-RAM: P4.13 - Digitalização dos Transportes”.

**Texto:**

O Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, no seu artigo 10.º, estabelece um regime excecional de contratação de recursos humanos possibilitando a abertura de procedimentos concursais para a contratação de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo certo ou incerto, pelo período máximo de execução dos projetos PRR;

Considerando que a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP-RAM, é beneficiária de um projeto no âmbito do PRR, com a designação “Investimento TD - C19-i05-RAM: P4.13 - Digitalização dos Transportes”;

Considerando que, para efeitos e cumprimento das metas definidas no âmbito do mencionado projeto PRR é imprescindível a contratação de recursos humanos;

Atendendo a que a referida contratação é autorizada por despacho do membro do Governo Regional responsável pelas áreas das finanças e da administração pública, através da fixação de um contingente máximo de postos de trabalho a preencher, mediante as necessidades temporárias efetivamente identificadas;

Considerando que a contratação de recursos humanos incluídos no contingente tem de observar os requisitos estabelecidos no n.º 3 do artigo 10.º do supra mencionado diploma, tendo os mesmos sido considerados na fixação daquele contingente.

Assim, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, determina-se o seguinte:

1. É aprovado o contingente máximo de 4 (quatro) postos de trabalho a preencher com recurso à abertura de procedimentos concursais para a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, através do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP-RAM, a afetar ao “Investimento TD - C19-i05-RAM: P4.13 - Digitalização dos Transportes”.
2. As condições remuneratórias dos trabalhadores recrutados no âmbito dos procedimentos concursais a que se refere o número anterior deverão respeitar as posições e níveis remuneratórios constantes da tabela remuneratória única em vigor para os trabalhadores em funções públicas, atendendo ao grau académico exigido no respetivo procedimento concursal.
3. A abertura dos procedimentos concursais a que se refere o número 1 considera-se autorizada através do presente despacho, sendo aplicável aos mesmos o disposto na Portaria n.º 305/2022, de 15 de junho, assegurada a respetiva fonte de financiamento.
4. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, aos 21 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)